

## **LEI N° 1.191**

**SÚMULA:** Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n° 1118 de 13/07/2004 para o exercício de 2005 e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizado o Executivo Municipal acrescentar no Anexo I da LDO, Lei n° 1118, para o exercício de 2005, no Órgão 10 - Departamento de Agricultura e Abastecimento - Unidade: 01 Divisão de Fomento Agrícola - Programa: 0030 -Fomento Agrícola, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **Programa 0030: Fomento Agrícola "ACRESCENTA":**

- . Aquisição de 02 botijões de sêmen, capacidade de 20 litros; 01 classificador de semente; 01 enciladeira tratorizada; 01 computador com impressora e periféricos em convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- . Calçamento com pedras irregulares, 4.200 m2 da BR 280 à ponte do Rio Angico; readequação de estradas rurais do viveiro municipal, passando pela Linha Pitoca até a PR 180, totalizando 6 Km, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 2°** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da LDO, Lei n° 1118 de 13/07/2004.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**